



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA



DECRETO Nº 395/2004

**“ESTABELECE REGRAS PARA
REDUÇÃO DE CUSTEIO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro, dia consagrado ao servidor público municipal, na forma do estatuto vigente,

CONSIDERANDO que o dia 29 de outubro do corrente mês fica entre o feriado de quinta-feira, dia 28 e o sábado,

CONSIDERANDO salutar a redução de custeio da administração pública municipal, sem prejuízo de suas missões essenciais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 29 de outubro corrente o feriado do dia 28, consagrado ao servidor público municipal.

Art. 2º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 1º de novembro de 2004, segunda-feira, excetuando os serviços que por sua natureza, não permitam paralisação.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas da Administração Municipal de 03 de novembro até 31 de dezembro de 2004, ocorrerá em meio período, ou seja, de 08:00 às 12:00h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS., 19 de Outubro de 2004.